



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.374/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 080/2023 para **retirar** os servidores Antonio Nascimento Ribeiro, Cacilande Pereira Santos Gabriel Izaac Biaz de Abreu Junior, Guilherme Henrique Amaral, João Rodrigues dos Santos, Paloma Francisca Pancieire de Almeida, Rondinei Manete Gamberone da Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Marianna Patrocinio dos Santos

MEMBROS

Admar Pereira Nascimento
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Carolina Perez Moreira
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Edna Paula Gomes Luz
Fabiana Farias do Nascimento,
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Hugo Agostini
Ivis Targa Rodrigues
Jeronimo Nunes Coutinho,



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 374/2024

João Adir Oliveira Scardini
João Policarpo Neto Almeida
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz
Kely Ramalho de Sena Monteiro
Lara Silveira Rosário
Lyncon Leonardo Lima Gama
Maique Ramalho
Maria das Graças Tomaz França
Mahelly Raphaelly Siqueira da Silva
Petrochely Pereira Leite
Ronicley Capucho
Sandro de Souza Zordan
Welix Gomes Pires

Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 080/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeituraseempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4